



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**NÚMERO DO PROCESSO:** 9/2018-00027

**1.0. OBJETO.**

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, faz-se necessário a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM), ORIUNDA DO SALDO REMANESCENTE DA EMENDA PARLAMENTAR 34920005, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO CAPIM/PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CARRO DE CURATIVO EM AÇO/FERRO PINTADO COM BALDE E BACIA ACOPLADO	3.00	UNIDADE	583,000	1.749,00
00002	MESA DE EXAMES MOVEL, EM AÇO/FERRO PINTADO COM SUPORTE PARA PAPEL	3.00	UNIDADE	550,000	1.650,00
00003	CENTRIFUGA LABORATORIAL PARA TUBOS - MINIMO 04 AMOSTRAS TECNOLOGIA: DIGITAL	1.00	UNIDADE	2.300,000	2.300,00
00004	MICROPIPETA MULTICANAL COM VISOR DIGITAL. EJETOR AUTOMATICO COM CAPACIDADE VL VARAVEL 12 CANAIS	1.00	UNIDADE	1.990,320	1.990,32
00005	SUPORTE PARA SORO AÇO/FERRO PINTADO, TIPO PEDESTAL. ALTURA REGULAVEL	12.00	UNIDADE	209,800	2.517,60
00006	OXIMETRO DE PULSO OXIMETRO PORTATIL, SATURAÇÃO PERIFERICA OXIGENIO, 110/220V, AUTONOMIA MINIMA DE 4 HORAS, SATURAÇÃO 40 A 100%, 30 A 220 BPM, DISPLAY LED OU CRISTAL	1.00	UNIDADE	1.407,150	1.407,15
00007	BERÇO PARA RECEM-NASCIDO COM RODIZIOS. CUNA EM ACRILICO. ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO COM PRATELEIRA	5.00	UNIDADE	811,560	4.057,80

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim**



00008	ELETROCARDIOGRAFO 03 CANAIS. COM BATERIA INTERNA. MEMORIA E LAUDO INTERPRETATIVO 1.00 UNIDADE	5.687,800	5.687,80
00009	MESA DE MAYO EM AÇO/FERRO PINTADO 3.00 UNIDADE	288,760	866,28
00010	MONITOR MULTIPARAMETRO PRESSAO NAO INVASIVA (PNI); RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, BATERIA, MONITOR LCD, TELA DE 10" A 12", ELETROCARDIOGRAMA (ECG) E OXIMETRIA (ETCO2) 1.00 UNIDADE	15.750,000	15.750,00
00011	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO MINIMO DE 04 SAIDAS SIMULTANEAS E POTENCIA MINIMA 1/4 DE HP 1.00 UNIDADE	1.880,000	1.880,00
00012	ESCADA COM 02 DEGRAUS EM AÇO INOXIDAVEL 12.00 UNIDADE	188,800	2.265,60
00013	ARMÁRIO DIMENSAO 1,80X0,75 EM AÇO 6.00 UNIDADE	522,950	3.137,70
00014	ESTANTE CAPACIDADE MINIMA 100KG COM 06 PRATELEIRAS COM REFORÇO 10.00 UNIDADE	239,660	2.396,60
00015	MICROSCOPIO LABORATORIAL COMPOSTO: ESTATIVA COMPOSTA DE BASE E COLUNA DE DESIGN MODERNO E ERGOMETRICO. REVOLVER INVERTIDO PARA 04 (QUATRO) OBJETIVAS CFI 60 PLANACROMATICAS DE 4X, 10X, 40X E 100X IMERSAO E RETRATIL. (OTICA INFINITGA). PLATINA DE 78 X 54 MM COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE EVITA A QUEBRA DE LAMINAS, MOVIMENTO CRUZADO EM X E Y COM CHARRIOT E CURSO DE 216MM X 150MM.PLATINA COM SISTEMA DE RE-FOCAGEM AUTOMATICA. CHARRIOT QUE PERMITE A LEITURA DE 02 (DUAS) LAMINAS SIMULTANEAMENTE. CABEÇOTE BINOCULAR MOD. e2-tb COM INCLINAÇÃO DE 30 GRAUS COM ROTAÇÃO DE 360 GRAUS E COM OPÇÃO DE MOVIMENTO DE 180 GRAUS PARA AS OCULARES QUE PERMITE AJUSTE INTERPUPILAR DE 47 MM ATE 75 MM. 01 PAR DE OCULARES CFI E 10X (CAMPO AMPLO) DE 20MM DE CAMPO. AJUSTE INTERPUPILAR E DIFERENTES DIOPTRIAS PARA AS DUAS OCULARES. AJUSTE INDEPENDENTE DO MACRO MICROMETRICO COAXIAL COM AJUSTE FINO DE 0,2MM POR ROTAÇÃO E CURSO DE 37,7MM. MACRO MICROMETRICO COM AJUSTE DE TENSÃO E COM CONTROLE DO CHARRIOT PROXIMO DE SEU COMANDO. ILUMINAÇÃO ALOGENA EMBUTIDA NA BASE CONTROLADA POR PLACA ELETRONICA 6 VOLTS/20 WATTS COM ILUMINADOR REFLETOR. ILUMINADOR INOVADOR MOVEL QUE PERMITE A TROCA DE LAMPADA PELA PARTE SUPERIOR DO MICROSCOPIO. CONDENSADOR e-2 MOVEL CENTRALIZAVEL TIPO abbe n.a 1,25 COM DIAFRAGMA DE IRIS E FILTRO AZUL NCB 11 35 MM. VOLTAGEM 110/220-50/60 HZ ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES 1.00 UNIDADE	6.236,670	6.236,67
00016	CARRO DE EMERGENCIA		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim**



	<p>CONFECCIONADO TOTALMENTE DE ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO FOSFOTIZADO; PINTURA ELETROSTATICA TEXTURIZADA DE ALTA RESISTENCIA SOBRE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSONA COR CINZA CLARO; TAMPO SUPERIOR PARA MANIPULAÇÃO DOS MEDICAMENTOS EM AÇO INOXIDAVEL ELETRICAMENTE ISOLADO: DOTADO DE 04 GAVETAS COM TRILHOS TELESCOPIOS E PUXADORES EM POLIPROPILENO ESCAMOTEAVEL, SENDO A PRIMEIRA GAVETA COM DIVISOES PARA MEDICAMENTOS EM POLIESTIRENO; TRAVA UNICA DE SEGURANÇA NAS 014 GAVETAS; SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM ALTURA REGULAVEL;</p> <p>DOTADO DE SUPORTE GIRATORIO UNIVERSAL PARA CARDIOVERSOROU DESFIBRILADOR. SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO COM VELCRO: FILTRO DE LINHA COM NO MINIMO 03 TOMADAS E CABO DE 05 METROS, ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS- 60KZ (BIVOLT); TABUA DE MASSAGEM CARDIACA EM POLIMERO DE ALTO IMPACTO; PARA CHOQUE DE PROTEÇÃO EM BORRACHA DOS QUATRO LADOS; RODIZIO MONTADOS NA PARTE INFERIOR DE 4 POLEGADASE DIAMETRO COM GARFO EM NYLON E BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO, SENDO 02 SEM TRAVA E 02 COM TRAVA DE FACIL ACIONAMENTO (FREIO); DIMENSOES: A 800MM X L 500MM X P 450MM</p> <p style="text-align: right;">2.00 UNIDADE <span style="margin-left: 150px;">2.000,000</span> <span style="margin-left: 100px;">4.000,00</span></p>
00017	<p>GRUPO GERADOR (8 A 100 KVA)</p> <p>POTENCIA: 65 KVA; FASES: TRIFASICO; POLARIDADE: 4 POLOS. TIPO: AC, AUTO REGULADO SISTEMA DE ACIONAMENTO: MONOBLOCO COM LUVA ELASTICA. FREQUENCIA/ROTAÇÃO: 60Hz/1800 RPM POTENCIA CONTINUA: 58,5 KVA FATOR POTENCIA: 0,8. CAPACIDADE DO TANQUE: 85 LITROS TENSÃO DE SAIDA(VOLTAGEM): OBS. ESCOLHER NA HORA DA COMPRA A OPÇÃO DESEJADA: OPÇÃO 1- 110V MONOFASICO/ 220V TRIFASICO; OPÇÃO 2- 220V MONOFASICO/ 380V TRIFASICO MOTOR TIPO: 4 CILINDROS REFRIGERADO A AGUA CONSUMO COMBUSTIVEL (L/H): 13,5L NIVEL DE RUÍDO A 8 METROS: 82 dB SENSOR DE PRESSÃO DO OLEO. SENSOR DE TEMPERATURA DA AGUA. VALVULA SOLENOIDE DE PARTIDA E PARADA.</p> <p style="text-align: right;">1.00 UNIDADE <span style="margin-left: 150px;">50.501,650</span> <span style="margin-left: 100px;">50.501,65</span></p>
<p>-----</p> <p>VALOR TOTAL R\$   <span style="margin-left: 100px;">108.394,17</span>  </p> <p>-----</p>	

- 1.2.** Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.
- 1.3.** Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.
- 1.4.** Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**2.0. JUSTIFICATIVA.**

- 2.1. 2.1.** A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim. equipa os postos Municipais de Saude.
- 2.2.** A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referencia, esta justificada de acordo com a média de



consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim.

**2.3.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

### **3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.**

**3.1.** Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

**3.2.** O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

**3.3.** O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**3.3.1.** A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

**3.3.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

**3.4.** A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

**3.5.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

**3.6.** O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

**3.7.** Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

**3.8.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

**3.9.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;



**3.10.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

#### **4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

**4.1.** Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

**4.2.** Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

**4.3.** Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

#### **5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.**

**5.1.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2018 Atividade 0908.103020008.2.083 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

#### **6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**6.1.** A Contratada obriga-se a:

**6.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**6.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**6.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

**6.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

**6.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**6.1.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

**6.1.6.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



**6.1.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

## **7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**7.1.** A Contratante obriga-se a:

**7.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**7.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**7.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**7.1.5.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;

**7.1.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.**

**8.1.** O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 108.394,17;

**8.2.** O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

## **9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

**9.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

**10.1.** Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**10.1.1.** O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



**10.2.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.